



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i nº 1.290

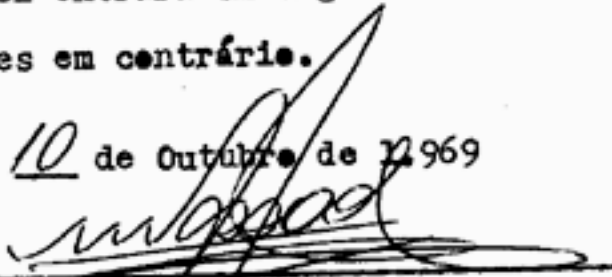
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto no Departamento de Fazenda do Município, no valor de CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), crédito especial destinado a aquisição de fogões e outros utensílios para a Merenda Escolar.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado se necessário fôr.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 10 de Outubro de 1969


Málek Assad - Prefeito Municipal